



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



PROCESSO Nº 065/2024
CONCURSO: Nº001/2024

O Município de Borda da Mata - Minas Gerais - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 17.912.023/0001-75, com sede na Pça. Antônio Megale, nº 86, Borda da Mata/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Afonso Raimundo de Souza, torna público a realização de concurso artístico, que será realizado pelo Departamento Municipal de Turismo e Cultura, para escolha de trabalho artístico de interpretes da música sertaneja – estilo raiz e concessão de remuneração aos vencedores do 2º- Festival de Viola o Fazer e Tocar em Minas.

Constituem anexos deste Edital:

Anexo I - Ficha de Inscrição

Anexo II - Declaração de Licença de Direito de Uso da Imagem e da Voz.

1. OBJETO:

CONCURSO ARTÍSTICO, QUE SERÁ REALIZADO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, PARA ESCOLHA DE TRABALHO ARTÍSTICO DE INTERPRETES DA MÚSICA SERTANEJA – ESTILO RAIZ E CONCESSÃO DE REMUNERAÇÃO AOS VENCEDORES DO 2º- FESTIVAL DE VIOLA O FAZER E TOCAR EM MINAS.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a realização do concurso por se tratar de um evento que está consoante com Lei Complementar nº 034/2024 de 20 de março de 2024.

O 2º FESTIVAL DE VIOLA O FAZER E TOCAR EM MINAS é um festival de música de interpretes, buscando resgatar as raízes musicais regionais, incentivar os interpretes da música sertaneja – estilo raiz e favorecer a presença da cultura popular.

O evento será aberto ao público de forma gratuita, e será realizado Na Praça Antonio Megale – Centro nas datas **17,18 e 19 de maio de 2024.**

3. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

Os critérios de seleção estão definidos neste Edital. Na oportunidade todos os participantes serão submetidos a fases classificatórias, sob o crivo de uma Comissão Julgadora, que irá julgar cada um dos participantes, segundo à critérios preestabelecidos.

- Serão aceitas inscrições de todo país;
- Não serão aceitas inscrições fora do prazo;
- Serão classificadas 10 duplas finalistas.

3.1. DA PARTICIPAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



3.1.1. A apresentação compreenderá TRÊS etapas: Abertura das comemorações do Centenário de Borda da Mata que será a seletiva para os 25 (vinte e cinco) melhores músicos, Etapa Classificatória e Etapa Final.

3.1.2. Apenas os inscritos selecionados na fase seletiva participarão da Fase Classificatória no dia 18 de maio de 2024, sábado, a partir das 18:00h. A relação dos classificados para a Final será divulgada logo após o término das apresentações e contagem de votos dos jurados. A Fase Final será realizada dia 19 de maio de 2024, domingo, às 15:00h.

3.1.2. Envio da música gravada no WhatsApp (35) 99141-6987 (SIMONE). Gravação em vídeo e áudio **da música que será** interpretada/pode ser uma gravação caseira ou um vídeo profissional (caso for) enviar o link da gravação para a seletiva.

3.1.3. O candidato deverá enviar 01 (uma) cópia da música que será interpretada na Classificatória e 01 (uma) cópia da música que será apresentada na Final, previamente para a equipe organizadora.

3.1.4. Para os classificados será permitida a apresentação apenas dos instrumentos Viola e Violão, sendo o uso do Violão apenas para acompanhamento da Viola.

3.1.5. Em caso de não utilização do Violão na segunda música (valendo nota), o instrumento deverá permanecer apoiado com postura no pé do participante durante toda a música.

3.1.6. Todos os participantes deverão confirmar a presença com 01 (uma) hora de antecedência do início do concurso (às 18h). Em caso de atraso, a dupla se apresentará no final da etapa do dia e sofrerá penalização de 02 (dois) pontos.

3.1.7. É terminantemente proibido o consumo de bebidas alcóolicas antes e/ou durante as apresentações das duplas, tanto na etapa Classificatória quanto na etapa Final.

3.1.8. Participantes alcoolizados serão automaticamente desclassificados.

3.1.9. Não será permitida a afinação dos instrumentos, bem como o contato do participante com o público ou a mesa de jurados quando o mesmo já estiver no palco.

3.1.10. Qualquer tentativa de contato ou suborno com a Comissão Julgadora afim de privilegiar a nota da dupla participante, os mesmos estarão automaticamente desclassificados do festival.

3.1.11. Será concedido o tempo de 05 (cinco) minutos aos intérpretes, a contar da entrada no palco, para ajustes de microfones e instrumentos, antes da apresentação musical.

3.1.12. Os participantes deverão ser pontuais e, uma vez que chamados, devem comparecer imediatamente ao palco sob pena de desclassificação.

3.1.13. Intérpretes poderão defender apenas uma composição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



3.1.14. Será vedada a participação de integrantes do Poder Executivo, com exceção da Comissão Especial de Julgamento do 2º Festival de Viola.

3.1.15. Os participantes que se inscreverem no Festival terão prazo de 06 horas antes do início do evento para desistirem da participação, sob pena dos mesmos não puderem se inscrever nos demais festivais, pelo fato de segurarem vaga e prejudicarem os demais concorrentes.

3.1.16. O não comparecimento com justificativa plausível (emergência médica, acidentes, etc) não sofrerão penalizações nos festivais futuros.

3.1.17. Em caso de desistência da dupla, independente do motivo, o valor da inscrição não será reembolsado.

3.1.18. A Prefeitura Municipal de BORDA DA MATA dará todo o suporte do som e palco.

3.2. DAS INSCRIÇÕES:

3.3.1 .O Edital e a Ficha de inscrição estarão disponíveis no site www.bordadamata.mg.gov.br a partir do dia **22 de março 2024 ao dia 14 de maio 2024.**

3.3.2 . As inscrições deverão ser realizadas no período de **22 de março 2024 a 14 de maio 2024** pelo e-mail: nsbelarminoeventos@gmail.com, conforme Anexo;

3.3.3. Para a inscrição exige-se a letra da música (constando nome do (s) autor (res) e do(s) intérprete (s) a ficha de inscrição devidamente preenchida em todos os seus campos e o link do vídeo. Isto vale também para os calouros intérpretes.

3.3.4. Vídeos armazenados de forma privado serão desclassificados.

3.3.5. Taxa de inscrição isenta.

3.3.6. Da seletiva, serão caticadas 25 (vinte e cinco) músicas.

3.3.7. Os resultados das 25 (Vinte e Cinco) canções classificadas, serão divulgadas na data do dia **18/05/2024** após 23h00min.

3.3.8. Ao efetuar sua inscrição o participante estará automaticamente concordando com as regras estabelecidas por este edital.

4. DA COMISSÃO JULGADORA E DE TRIAGEM:

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros, de notável conhecimento musical, os quais serão apresentados no início do Festival com as informações de sua capacidade técnico musical.

4.2. Os candidatos serão submetidos a julgamento pelos seguintes critérios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



4.3. Interpretação: presença e postura de palco; Vocalismo: voz, afinação, ritmo e dicção, Musicalidade: arranjo e melodia.

4.4. As notas serão dadas de 5 (cinco) a 10 (dez), valendo frações, para cada item do julgado.

4.5. As notas obtidas na Classificatória serão somadas às notas da Final para obtenção do resultado final (classificação) das duplas do festival.

5. DAS FINALIDADE/METAS

Desenvolvimento de atividades culturais e finalísticas a cargo da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, no que diz respeito ao 2º Festival de Viola o Fazer e Tocar em Minas, conforme descrição das datas e horários:

Dia –17/05/2024 – Abertura do festival e das festividades do Centenário de Borda da Mata

Dia – 18/05/2024 – Prova Classificatória e show artístico.

Dia – 19/05/2024 – Final

6. PREMIAÇÃO DAS MÚSICAS VENCEDORAS E INCENTIVO DE CUSTOS.

6.1. Os candidatos serão premiados de acordo com a pontuação obtida (somatória de todos os pontos dados por todos os jurados). Todos os participantes receberão troféu de participação.

6.2. Serão concedidos os seguintes prêmios:

1º LUGAR:	R\$6.000,00 + Troféu
2º LUGAR:	R\$4.500,00 + Troféu
3º LUGAR:	R\$3.000,00 + Troféu
4º LUGAR:	R\$2.500,00 + Troféu
5º LUGAR:	R\$2.000,00 + Troféu
6º ao 10º LUGAR:	R\$400,00 + Troféu

7. DA VALIDADE DO CONCURSO:

7.1. O prazo de duração deste concurso corresponderá ao período do evento festivo, indo do dia 17/05/2024 a 19/05/2024.

8. DOS PAGAMENTOS

8.1. Os prêmios serão pagos mediante depósito bancário, do qual o participante deverá informar seus dados bancários ou do responsável na Ficha de Inscrição.

8.2. Os pagamentos poderão ocorrer em até 30 (Trinta) dias úteis, após a classificação final dos vencedores e encerramento do festival.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

O objeto do presente Termo de Referência, encontra amparo na lei nº 14.133/2021 e as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DA DESPESA	DOTAÇÃO
020800	133920009	13392000920160000	512

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA IMPUGNAÇÃO

10.1. Os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, bem como da Comissão Julgadora e de Triagem são susceptíveis de recursos pelos licitantes no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data de divulgação da classificação, na forma do Art. 165 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente fundamentada e subscrita pelo interessado ou por seu representante legal.

10.3. Os recursos devem observar os seguintes requisitos:

10.3.1. Serem digitados e devidamente fundamentados;

10.3.2. Serem assinados pelo recorrente ou por procurador que deverá juntar o instrumento original de procuração.

10.3.4. Serem protocolados na sede da Secretaria Municipal de Cultura;

10.3.5. Serem dirigidos a Comissão Julgadora e de Triagem.

10.4. Interposto o recurso, será comunicado ao licitante que poderá impugná-lo, no prazo de 3(três) dias úteis.

10.5. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

10.6. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente instrumento, devendo protocolizar o pedido no protocolo geral do Município, no horário de 09h às 17h, localizado na Praça Antonio Megale, 86, Centro, Borda da Mata – MG, CEP 37.564-000, cabendo ao Agente de Contratação, bem como da Comissão Especial de Julgamento e de Triagem decidir sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis.

10.7. O concorrente terá acesso apenas à avaliação de seu próprio trabalho, para quaisquer fins, inclusive o de recurso, vedada a apresentação da avaliação dos demais concorrentes. Qualquer acesso a outras informações de concorrentes obrigatoriamente deverá ser solicitado através de protocolo físico na prefeitura municipal.

10.8. Os documentos poderão ser encaminhados por e-mail:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



licitacao@bordadamata.mg.gov.br, porém deverão ser assinados de forma eletrônica válida. Caso não seja assinatura eletrônica, os documentos enviados deverão ser substituídos por originais até 2 (dois) dias úteis do envio, sob pena de não serem reconhecidos.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. O Município de Borda da Mata – MG / Poder Executivo, fica assegurado o direito de alterar a qualquer momento o edital, revogar ou anular o presente concurso artístico, desde que justificando a razão de tal ato.

11.2. As informações fornecidas pelos concorrentes, bem como suas imagens, poderão ser utilizadas pela organização e/ou Prefeitura Municipal de Borda da Mata – MG para divulgação em mídias impressas, eletrônicas, dentre outras.

11.3. Informações poderão ser obtidas pelos telefones: (35) 3445-4900 das 09h00min às 17h00min e (35) 99141-6987, a partir 22/03/2024 até o término do concurso.

11.4. Fica cargo da parte organizadora, ou seja, a Prefeitura Municipal de Borda da Mata MG através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, fornecedor toda estrutura necessária como também compreende; Palco, Som, iluminação, Técnico de som, ambiente adequado, etc. para realização do evento com qualidade, não gerando nenhum ônus aos concorrentes classificados participantes.

Borda da Mata, 22 de março de 2024.

Afonso Raimundo de Souza
Prefeito do Município de Borda da Mata

Wesley Alencar Pereira de Oliveira
Diretor Municipal de Turismo e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ANEXO I

2º- FESTIVAL DE VIOLA O FAZER E TOCAR EM MINAS

INSCRIÇÃO

DADOS DA CANÇÃO	
Nome da música:	
Compositor(a) da letra:	
Autor(a) da música:	
Intérprete:	
DADOS DO RESPONSÁVEL	
Nome:	
CPF:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CEP: Telefone:	
E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS	
Banco:	Nº- Banco:
Agência:	Conta:
Pix:	

Declaro para os devidos fins que conheço e concordo com o disposto no edital do 2º- Festival de Viola O Fazer e Tocar em Minas.

Local , data.

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ANEXO II

2º- FESTIVAL DE VIOLA O FAZER E TOCAR EM MINAS

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins, a quem possa interessar, que como calouro e interpretada música a qual sou participante do 2º- Festival de Viola O Fazer e Tocar em Minas, cederei a licença de forma não exclusiva o direito de uso da imagem e minha voz pelo Município de Borda da Mata - MG, que se reserva o direito apenas para poder divulgar, publicar e gravar a música proposta, mencionando o meu nome.

Local , data.

Assinatura